

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/09/2020 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 41
Órgão: Ministério da Infraestrutura/Conselho Nacional de Trânsito

RESOLUÇÃO Nº 795, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Referenda a Portaria CONTRAN nº 194, de 6 de agosto de 2020, que estabelece a mensagem, os temas e o cronograma da Campanha Educativa de Trânsito de 2020 a ser realizada nacionalmente de agosto a dezembro de 2020.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e II do art. 12, o art. 75 e o art. 77-B, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.048207/2019-51, resolve:

Art. 1º Esta Resolução referenda a Portaria CONTRAN nº 194, de 6 de agosto de 2020, que estabelece a mensagem, os temas e o cronograma da Campanha Educativa de Trânsito de 2020 a ser realizada nacionalmente de agosto a dezembro de 2020.

Art. 2º A Campanha Educativa de Trânsito de 2020 terá como mensagem "PERCEBA O RISCO, PROTEJA A VIDA", que deverá ser divulgada pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

§ 1º Os temas e o cronograma da campanha educativa de que trata o caput são os estabelecidos no ANEXO.

§ 2º Os órgãos e entidades do SNT podem acrescentar temas aos constantes no ANEXO, respeitadas as características de cada localidade.

Art. 3º A mensagem de que trata o art. 2º deverá ser veiculada obrigatoriamente nos meios de comunicação social em toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção de produtos oriundos da indústria automobilística ou afim.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções CONTRAN:

- I - nº 240, de 22 de junho de 2007;
- II- nº 654, de 10 de janeiro de 2017;
- III - nº 722, de 06 de fevereiro de 2018; e
- IV - nº 771, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2020.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO
Presidente

PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

MARCELO LOPES DA PONTE
Ministério da Educação

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Ministério da Infraestrutura

MARCELLO DA COSTA VIEIRA
Ministério Coordenador Máximo do Sistema Nacional de Trânsito

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Ministério da Justiça e Segurança Pública

GEANLUCA LORENZON
Ministério da Economia

NAUBER NUNES DO NASCIMENTO
Agência Nacional de Transportes Terrestres

ANEXO

TEMAS E CRONOGRAMA

MÊS	TEMA	ORIENTAÇÕES
Agosto	Uso de cinto de segurança e dispositivo de retenção infantil	O uso de cinto de segurança e dispositivo de retenção infantil é um importante fator de prevenção de lesões. Neste mês, as campanhas educativas devem ressaltar que o uso destes equipamentos salva vidas.
Setembro	1. Usuários vulneráveis 2. Respeito no trânsito	No mês em que ocorre a Semana Nacional de Trânsito devem ser promovidas campanhas que: 1. Abordem a vulnerabilidade dos pedestres, ciclistas, motociclistas e pessoas com deficiência, os quais estão mais expostos ao risco de lesões, caso sofram um acidente, ressaltando a fragilidade inerente a esses usuários, com especial enfoque nos motociclistas e ciclistas, entregadores, em face do crescente número de fatalidades envolvendo estes usuários, alertando que o uso de capacete pode salvar vidas. 2. Abordem a relação de violência e conflitos entre os usuários do trânsito, reforçando seu caráter coletivo e abordando a importância de cuidar de si e do outro.
Outubro	Ver e ser visto	No período noturno há maior risco de acidentes envolvendo os usuários vulneráveis pela dificuldade de visibilidade. Assim, as campanhas educativas de outubro devem apontar para a importância de ver e ser visto no trânsito, com enfoque especial nos motociclistas, ciclistas e pedestres.
Novembro	Os impactos sociais dos acidentes	Trazendo o tema do Dia Mundial em Memória às Vítimas do Trânsito (terceiro domingo de novembro), as campanhas devem levar a uma reflexão sobre como as lesões e sequelas psicológicas e sociais impactam a vida das vítimas e de seus familiares depois do acidente. Promoção de ações para atendimento dos lesionados e de suas famílias pós acidente de trânsito.
Dezembro	Álcool e condução (substâncias psicoativas lícitas e ilícitas)	Em decorrência das festas de fim de ano, deve-se alertar motociclistas e condutores sobre os riscos de pilotar ou dirigir após consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas. Promoção de ações integradas com a fiscalização.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.